



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.044/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 172.114,10 (Cento e setenta e dois mil cento e quatorze reais e dez centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.002. ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar
PROJETO: 1.095. Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.002. ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar
Atividade: 2.045. Manutenção e encargos a assistência a crianças e adolescentes

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 22.114,10
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 82.114,10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Total


R\$ 172.114,10

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, para atender o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler 
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

18 / 07 / 2017